



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

**RESOLUÇÃO – CIB/TO N.º 113, de 25 de junho de 2020.**

*Dispõe sobre o Protocolo N.º 217362072006 do SISMAC gerado em 08/06/2020 às 13:04:24, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 7ª Parcela de 2020, conforme a RESOLUÇÃO – CIB/TO Ad Referendum N.º 108/2020.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria N.º 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS N.º 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS N.º 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação n.º 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o Novo Módulo de Remanejamento de acordo com a Portaria 3.257/2019 e o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO N.º 005, de 20 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre o Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o ano 2020;

Considerando o MEMORANDO - 185/2020/SES/SPAS/DCA (SGD: 2020/30559/069055), em que Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução Ad Referendum de aprovação do Protocolo N.º 217362072006 do SISMAC, relativo à 7ª Parcela;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO N.º 108, de 10 de junho de 2020, Ad Referendum que Dispõe sobre o Protocolo N.º 217362072006 do SISMAC gerado em 08/06/2020 às 13:04:24, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 7ª Parcela de 2020;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 25 dias do mês de junho do ano de 2020.





GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Homologar o Protocolo N°. 217362072006 do SISMAC gerado em 08/06/2020 às 13:04:24, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 7ª Parcela de 2020, conforme Documento em formato PDF anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)  
**LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

**RESOLUÇÃO – CIB/TO N° 108, de 10 de junho de 2020.**

*Dispõe sobre o Protocolo N°. 217362072006 do SISMAC gerado em 08/06/2020 às 13:04:24, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 7ª Parcela de 2020.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS N°. 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS N°. 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação n° 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o Novo Módulo de Remanejamento de acordo com a Portaria 3.257/2019 e o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 005, de 20 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre o Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o ano 2020;

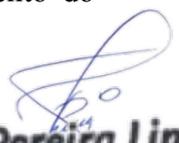
Considerando o MEMORANDO - 185/2020/SES/SPAS/DCA (SGD: 2020/30559/069055), em que Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução Ad Referendum de aprovação do Protocolo N°. 217362072006 do SISMAC, relativo à 7ª Parcela;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento do prazo junto ao Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Ad Referendum:**

- I. Aprovar o Protocolo N°. 217362072006 do SISMAC gerado em 08/06/2020 às 13:04:24, que Trata dos Remanejamentos de

  
**Jair Pereira Lima**  
Presidente do COSENS-TO





**GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO**

Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 7ª Parcela de 2020, conforme Documento em formato PDF anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*(ASSINATURA DIGITAL)*  
**LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



**Jair Pereira Lima**  
Presidente do COSENS-TO





MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 08/06/2020

SISMAC v2.0

UF: 17 - TOCANTINS

Número do Protocolo: 217362072006

Técnico Responsável: Luana Karoline de Lima Paniago Ladeia

Parcela: 7ª Parcela de 2020

Secretário de Estado de Saúde: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Presidente do COSEMS: JAIR PEREIRA LIMA

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	283.276.098,17	136.370.619,62	419.646.717,79
Teto Mac Solicitado	283.276.098,17	136.370.619,62	419.646.717,79
Resultado	0,00	0,00	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
170000	TO	61.168.810,37	222.107.287,80	0,00	0,00	61.168.810,37	222.107.287,80

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
170765-FIGUEIRÓPOLIS	181.990,98	0,00	20.224,22	0,00	202.215,20	0,00
170950-GURUPI	10.065.607,39	24.750.079,49	-20.224,22	0,00	10.045.383,17	24.750.079,49



**SGD: (2020/30559/069055)**

MEMORANDO - 185/2020/SES/SPAS/DCA

**DE:** SPAS/Diretoria de Controle e Avaliação.

**PARA:** Secretaria da CIB – Comissão Intergestores Bipartite

Assunto: **Solicitação de Resolução Ad Referendum – 7ª Parcela**

Palmas, 08 de Junho de 2020.

Senhor Secretário,

Considerando Resoluções CIB nºs 138, 142 e 143 de novembro/19 e 170, 171 e 172 de dezembro de 2019, que aprovam alterações na PPI – Programação Pactuada Integrada;

Considerando Portaria nº 3.257 de dezembro de 2019 que estabelece nova sistemática para a operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade - Teto MAC, conforme ofício circular nº 2/2019/CGPAS/DRAC/SAES/MS;

Solicitamos **Ad Referendum** para a 7ª parcela de 2020, tendo em vista que o prazo de envio do processamento ter aberto e encerrar antes da realização da CIB de Junho de 2020, caso tenha. Vale ressaltar que o prazo para o envio da parcela é até o dia 16/06/2020 no SISMAC, obtendo prazo para esta solicitação.

Informamos ainda que para o processo de remanejamento foi gerado um protocolo no SISMAC, com número, data e horário que deve ser aprovado e constar na Resolução da Comissão Intergestores Bipartite, bem como ser assinado pelo Presidente da CIB e do COSEMS.

Dessa forma, encaminhamos em anexo, o protocolo do SISMAC referente à 7ª Parcela de Nº 217362072006, para aprovação. Maiores esclarecimentos, ligar no telefone 3218-1777.

Atenciosamente,

**LUCIANA ALVES DE ARAÚJO MARQUES**  
Gerente de controle

**EUDS ALVES OLIVEIRA**  
Diretor de Controle e Avaliação

SPAS/DCA





GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB – TO

**RESOLUÇÃO – CIB/TO N.º. 005, de 20 de fevereiro de 2020.**

*Dispõe sobre o Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o ano 2020.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N.º. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a solicitação do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/TO) quanto à abertura de prazos para envio do Formulário para Revisão da Programação Pactuada e Integrada da Assistência – PPI à Secretaria Geral da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins;

Considerando a mudança no fluxo das solicitações de remanejamento, visando simplificação e economicidade no processo de trabalho, os formulários serão entregues pelos municípios diretamente na Gerência de Avaliação e Sistemas (PPI), respeitando os prazos estabelecidos neste Cronograma;

Considerando a PORTARIA GM/MS N.º. 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação n.º 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o ano 2020, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)  
**LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

**ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 005, de 20 de fevereiro de 2020.**

**CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÕES PARA REMANEJAMENTO NA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA – PPI**

SOLICITAÇÕES DE REMANEJAMENTO DA PPI	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/TO	20	12	23	22	25	23	20	17	22	19	10
DATA LIMITE PARA OS MUNICÍPIOS ENCAMINHAREM OS FORMULÁRIOS PARA A ÀREA TÉCNICA DA PPI	13	5	15	14	18	15	12	9	15	12	01/dez
DATA PARA A PPI ENCAMINHAR RELATÓRIOS DE REMANEJAMENTO PARA A CIB (Inclusão de Pauta)	19	11	22	21	24	22	19	16	21	18	9
*APROVAÇÃO DE REMANEJAMENTOS REFERENTE À PARCELA:	4 <sup>a</sup> Parcela	5 <sup>a</sup> Parcela	6 <sup>a</sup> Parcela	7 <sup>a</sup> Parcela	8 <sup>a</sup> Parcela	9 <sup>a</sup> Parcela	10 <sup>a</sup> Parcela	11 <sup>a</sup> Parcela	12 <sup>a</sup> Parcela	1 <sup>a</sup> Parcela de 2021	2 <sup>a</sup> Parcela de 2021

\* Art. 640 da PORTARIA GM/MS Nº. 3.257/2019 - Os processos devidamente instruídos no SISMAC até dois dias úteis antes do dia 19 de cada mês surtirão efeito financeiro na parcela que estiver sendo processada naquele mês.

(ASSINATURA DIGITAL)

**LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

